



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – nº 010/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas**, com sede nesta cidade, Rua José Altino S. Rabelo, nº 10, Pitangueiras - 42701-430, **CONVOCA em segunda convocação por motivo de não comparecimento na data anteriormente designada**, através do presente edital, o **presidente e tesoureira** do Colegiado Escolar da Escola Municipal Jovina Moreira Rosa, Srs. **JOSÉ RICARDO GONZAGA CAMPOS e ELIANE MARIA FERREIRA**, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Coordenação de Captação de Recursos e Elaboração de Projetos, **no dia 05/11/2025 às 14 horas**, para **apresentação da prestação de contas** dos recursos geridos durante a sua gestão à frente do Colegiado Escolar da Escola Municipal Jovina Moreira Rosa – CNPJ: 08.869.879/0001-14, no exercício de 2025.

Art. 1º Documentação:

- I. Deverá ser apresentado toda a documentação das execuções do período de janeiro a outubro de 2025 (notas fiscais, certidões, cotações, etc.);
- II. Deverá ser apresentado os extratos de todas as contas bancárias, da conta corrente e investimentos, do período de janeiro a setembro de 2025.
- III. Demonstrativo da Execução Financeira, devidamente preenchido;
- IV. Atas da Prestação de Contas:
 - a. Ata do Colegiado Escolar para Definição das Prioridades e Elaboração do Plano de Aplicação (mínimo 09 assinaturas);
 - b. Ata do Colegiado Escolar para Prestação de Contas (mínimo 09 assinaturas);
 - c. Ata do Parecer do Conselho Fiscal (mínimo 03 assinaturas);

Art. 2º Em caso de omissão na apresentação da prestação de contas do PDDE por parte do/a Gestor/a Escolar, poderão ocorrer as seguintes penalidades:

- a) Suspensão de repasses do PDDE e de suas ações às entidades executoras;
- b) Inscrição das entidades e de seus dirigentes em cadastros de inadimplentes;
- c) Instauração de processo administrativo e, se for o caso, judicial em desfavor dos responsáveis, com vistas a restituição dos valores (corrigidos monetariamente);
- d) Impedimento dos responsáveis de licitarem ou contratarem com a administração pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

e) Inabilitação dos responsáveis para exercerem cargo ou função pública, inclusive cargos eletivos;

f) Penhora de bens dos responsáveis pela omissão, para garantir o ressarcimento dos valores (corrigidos monetariamente);

Art. 3º PDDE/PROGRAMAS:

I. PDDE – Qualidade (e ações agregadas)

II. PDDE – Educação Básica

Lauro de Freitas, 3 de novembro de 2025

Tamires Silva de Andrade

Secretária Municipal de Educação

Thiago Brandão Palmeira

Coordenador Programa Dinheiro Direto na Escola

Portaria nº 03 de 03/02/2025